

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Pregão Presencial

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 026-2017

O Pregoeiro do Município de Ibipeba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: Aquisição de um veículo tipo passeio e uma ambulância, para atender a Secretaria de Saúde de Ibipeba-Ba, pelo critério de "**Menor Preço por Lote**", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 026-2017, a empresa: **IREVEL – IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, vencedora nos lotes 01, 02**; com os preços finais fixos e irreajustáveis. Ibipeba, 27 de junho de 2017. Edésio Micael Szervinsks Mendonça - Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-2017

**Objeto:** Aquisição de um veículo tipo passeio e uma ambulância, para atender a Secretaria de Saúde de Ibipeba-Ba, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a empresa: **IREVEL – IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ Nº 96.709.134/0001-55**, sagrou se vencedora, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº 026-2017, segundo o critério Menor Preço Por Lote. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipeba, 27 de junho de 2017. **EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA - PREGOEIRO**

## PREGÃO PRESENCIAL nº 026-2017 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-2017 em 28 de junho de 2017**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMÓSTENES DE SOUZA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 028-2017

O Pregoeiro do Município de Ibipeba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: Contratação de empresa especializada para serviços técnicos especializados de análise das dívidas existentes para consecução da revisão de débitos e recuperação de créditos tributários de responsabilidade do Município junto às empresas de Telefonia Fixa e Móvel, concessionárias de energia e água, pelo critério de "**Menor Preço Global**", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 028-2017, a empresa: **ANM – SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI – ME, vencedora**; com os preços finais fixos e irreajustáveis. Ibipeba, 27 de junho de 2017. Edésio Micael Szervinsks Mendonça - Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028-2017

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços técnicos especializados de análise das dívidas existentes para consecução da revisão de débitos e recuperação de créditos tributários de responsabilidade do Município junto às empresas de Telefonia Fixa e Móvel, concessionárias de energia e água, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a empresa: **ANM – SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI – ME CNPJ Nº 20.794.362/0001-09**, sagrou se vencedora, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº 028-2017, segundo o critério Menor Preço Global. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipeba, 27 de junho de 2017. **EDESIO MICHAEL SZERVINSKS MENDONÇA - PREGOEIRO**

## PREGÃO PRESENCIAL nº 028-2017 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028-2017 em 03 de julho de 2017**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMÓSTENES DE SOUZA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**